

MATRÍCULA N.º 128995

FLS. 1

IMÓVEL: Apartamento 101 do edifício situado na rua Senador Furtado nº 62, na Freguesia do Engenho Velho, desta cidade, e sua correspondente fração ideal de 1/17 do respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 14,75m de largura, 44,60m de extensão em ambos os lados, confinando à direita com o prédio nº 64, à esquerda com o prédio nº 58; e pelos fundos com o prédio nº 37 da rua Sergipe. **INSCRIÇÃO PREDIAL:** 0.494.772-7. **CL:** 08156-2. **PROPRIETÁRIO(S):** DOMINGOS DE SOUZA MENDES e sua mulher, ALDEMIRA SAMPAIO MENDES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade. **TÍTULO DE PROPRIEDADE:** Livro: 3-AJ, nº 20750, às folhas 112, deste registro imobiliário. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura de 07/07/1958 do 7º Ofício de Notas, desta cidade (Livro 1035, folhas 01), registrada em 20/08/1958.

AV.1-128995/HABITE-SE: O habite-se para o imóvel desta matrícula foi concedido em 26/02/1962, conforme construção averbada na transcrição acima mencionada, em 29/10/1962.-----
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2011. O Oficial: _____

AV.2-128995/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: A Convenção de Condomínio do Edifício encontra-se registrada no Livro Auxiliar 3, às folhas 190v, sob o nº 590, deste Cartório, desde 26/02/1980.-----
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2011. O Oficial: _____

AV.3-128995/ÔNUS (PROMESSA DE VENDA): O imóvel desta matrícula acha-se prometido à venda a JOSÉ PASSOS VIDAL, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com MARIA DA GLORIA DE ANDRADE VIDAL, residente nesta cidade, nos termos da escritura de 25/04/1961 do 7º Ofício de Notas, desta cidade (Livro 1161, folhas 15), registrada no Livro nº 4-AF nº 14982, folhas 196, deste Cartório em 26/11/1962.-----
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2011. O Oficial: _____

R.4-128995/PARTILHA DO DIREITO E AÇÃO DO IMÓVEL: (Protocolo nº 528335 de 27/07/2011) De acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por JOSE PASSOS VIDAL, falecido em 03/09/1965, dado e passado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, Cartório do 2º Ofício, em 21/11/1974, contendo sentença de 15/10/1974 proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Mario Rebello de Mendonça Filho, Processo nº 66.001.300170.7-MR, e aditamento de 13/11/1998, o direito e ação à aquisição do imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor da época (04/01/1967) de Cr\$20.000.000, foi partilhado a: 01-RICARDO ANTONIO DE ANDRADE VIDAL; 02-REGINA CELIA DE ANDRADE VIDAL, 03-MARIA DOLORES DE ANDRADE VIDAL; 04-JOSÉ ALEXANDRE DE ANDRADE VIDAL; e 05-RENATO CESAR DE ANDRADE VIDAL, todos brasileiros, menores impúberes, residentes e domiciliados nesta cidade; na proporção de 1/5 para cada um. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2512389 em 20/05/1974.-----
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2011. O Oficial: _____